



**PARECER Nº 1902, DE 2024, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 726, DE 2024**

De autoria dos deputados Oseias de Madureira e Rafa Zimbaldi, o projeto de lei em epígrafe objetiva estabelecer o direito à vacinação domiciliar para as pessoas com autismo.

Tendo em vista que o projeto foi aprovado em Plenário na forma do substitutivo apresentado na Reunião Conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Saúde e de Finanças, Orçamento e Planejamento, ele deve receber a seguinte redação final:

*Estabelece o direito ao atendimento prioritário para vacinação ou imunização às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), na forma que especifica.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

Artigo 1º - Fica estabelecido o direito ao atendimento prioritário para vacinação ou imunização às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em estabelecimentos públicos e privados que desempenhem tal atividade no Estado de São Paulo, devendo ser assegurado tratamento adequado e respeitoso às suas necessidades individuais.

Parágrafo único - Fica autorizada a implantação de sistema de agendamento para a realização do atendimento referido no caput do artigo.

Artigo 2º - O Poder Executivo poderá expedir normas complementares para a fiel execução da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portanto, propomos a **redação final** supra ao Projeto de Lei nº 726, de 2024.

Mauro Bragato – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO MAURO BRAGATO,  
PROPONDO REDAÇÃO FINAL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 11/12/2024.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Dr. Jorge do Carmo	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Rafael Saraiva	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator